

que pretende seja divulgado nos órgãos da imprensa em geral. Solicito cópia do Regimento Interno do Conselho, bem como informações a respeito das ações relativas a cada uma das competências articuladas na Lei e no Regimento Interno do Conselho. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e para constar lavrada a presente ata que após lida e se achada conforme vai assinada pelos presente. Belo Horizonte, 09 de janeiro de 2013.

Ata da 1.549ª Reunião do Conselho de Criminologia e Política Criminal

Às 8h30min do dia dezesseis de janeiro de dois mil e treze, na Sala de Reuniões Prof. Jason Albergaria, foi realizada a milésima quinquagésima quadragésima nona reunião do Conselho de Criminologia e Política Criminal, sob a presidência do Dr. Marcos Afonso de Souza, com a presença dos seguintes Conselheiros: Dr. Antônio de Pádua Marchi Júnior, Dr. Carlos Henrique Magalhães Marques, Dr. Celso de Magalhães Pinto, Dr. Décio Fulgêncio Alves da Cunha, Dr. Juarez Morais de Azevedo, Dra. Marina Lage Pessoa da Costa e Dra. Valéria Evangelista. Os demais Conselheiros justificaram, antecipadamente, suas ausências. Compareceram à reunião, a convite do Conselheiro Dr. Celso de Magalhães Pinto, o Dr. Talles Andrade de Souza, Coordenador da Superintendência de Prevenção à Criminalidade da SEDS, Dra. Daniela Tiffany, Coordenadora do Programa de Inclusão Social do Egresso do Sistema Prisional, Dra. Cristiane Mello, Gerente do Programa de Inclusão Social de Egressos do Sistema Prisional e Dra. Adriana Aparecida Brito, Supervisora do PREPS com o objetivo de informar aos Senhores Conselheiros as atividades da Secretaria, no que tange à política para os Egressos e à Participação social. O Senhor Presidente, declarando aberta a reunião, determinou a leitura da ata anterior que foi aprovada com unanimidade. Em seguida, após saudar os convidados, passou a palavra ao Conselheiro Dr. Celso de Magalhães Pinto que fez um breve relato a respeito do convite formulado, justificando haver recebido da Universidade de Aracaju convite para participação do CCPC no Congresso a ser realizado naquela cidade sobre o tema “Política para o Egresso e Participação Social”. Comunicou, ainda, haver recebido convite para a inauguração do Complexo Penitenciário de Ribeirão das Neves no dia 28 do corrente ano, com a presença do Exmo Sr. Governador do Estado. Em seguida, devolvendo a palavra ao Sr. Presidente, este passou a palavra ao Dr. Talles Andrade de Souza, que iniciou sua manifestação discorrendo sobre as atividades da Superintendência de Prevenção da Criminalidade no Estado de Minas Gerais, esclarecendo tratar-se o Programa de Prevenção à Criminalidade de um dos pilares da política de Defesa Social, caracterizada por políticas públicas focadas em resultados que levam em conta não só os sintomas, mas a complexidade do fenômeno criminal e suas profundas causas e implicações sociais, cabendo-lhe elaborar e coordenar ações de prevenção social por meio da construção de novas relações entre a sociedade civil e os órgãos componentes do sistema. Esclareceu, ainda, que as intervenções são realizadas por equipes técnicas que desenvolvem, em parceria com instituições públicas, privadas e lideranças comunitárias, diagnósticos quantitativos e qualitativos da criminalidade. Após tais esclarecimentos, passou a palavra à Dra. Daniela Tiffany, que destacou as atividades do Programa de Inclusão Social que tem por objetivo a promoção e o acompanhamento da execução de penas e medidas alternativas em Minas Gerais, trabalhando de forma a assegurar seu caráter educativo, por meio de ações que promovam, junto ao público usuário, cidadania, emancipação, informação e reflexo. Em seguida, respondeu as perguntas que lhe foram dirigidas pelos Conselheiros presentes. Após todos os esclarecimentos, passou às mãos do Sr. Presidente um manual intitulado “Guia – Trilha da Cidadania”, para que faça parte do acervo do CCPC. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e para constar lavrada a presente ata que após lida e se achada conforme vai assinada pelos presente. Belo Horizonte, 16 de janeiro de 2013.

Ata da 1.550ª Reunião do Conselho de Criminologia e Política Criminal

Às 8h30min do dia vinte e três de janeiro de dois mil e treze, na Sala de Reuniões Prof. Jason Albergaria, foi realizada a milésima quinquagésima quinquagésima reunião do Conselho de Criminologia e Política Criminal, sob a presidência do Conselheiro Dr. Marcos Afonso de Souza e com a presença dos seguintes Conselheiros: Dr. Antônio de Pádua Marchi Júnior, Dr. Antônio de Paula Oliveira, Dr. Celso de Magalhães Pinto, Dr. Décio Fulgêncio Alves da Cunha, Dr. Juarez Morais de Azevedo, Dra. Marina Lage Pessoa da Costa, Dr. Osmani Teixeira de Abreu, Dr. Paulo Roberto de Souza e Dra. Valéria Evangelista. O Conselheiro Dr. Carlos Henrique Magalhães Marques justificou antecipadamente sua ausência. Os Conselheiros Dra. Jane Ribeiro Silva e Dr. Sebastião Costa da Silva não compareceram à reunião. O Senhor Presidente, declarando a aberta, determinou a leitura da ata anterior que foi aprovada com unanimidade. Em seguida, passou a palavra ao Conselheiro Dr. Celso de Magalhães Pinto que fez as seguintes comunicações: a) no dia vinte e oito do corrente mês, às quatorze horas, será realizada a inauguração da Unidade I do Complexo Penitenciário Público Privado em Ribeirão das Neves; b) há a necessidade de se estabelecer uma agenda das visitas às unidades prisionais a serem realizadas este ano; c) faz-se mister elencar as ações do Conselho criando comissões para tratarem de determinados assuntos bem como marcar reunião dos membros da comissão designada para preparação do próximo seminário do CCPC, constituída pelos Conselheiros Dra. Jane Ribeiro Silva, Dr. Juarez Morais de Azevedo e Dr. Celso de Magalhães Pinto, e formular convite ao Dr. Jorge Barbosa, do Inepse, para integrá-la a comissão. A seguir, foi passada a palavra ao Conselheiro Dr. Antônio de Pádua Marchi Júnior que informou estar em pauta no Ministério Público a criação de um núcleo de apoio à atividade dos promotores de justiça, para visitas às penitenciárias com o objetivo de se conhecer todo o sistema penitenciário de Minas Gerais, sugerindo que tais visitas sejam realizadas juntamente com o Conselho de Criminologia, expedindo-se uma portaria conjunta para formalizar essa participação. Após, foi passada a palavra ao Conselheiro Dr. Juarez Morais de Azevedo que fez considerações a respeito do plano de ação do Conselho, por meio da Portaria nº 01 de fevereiro de 2011 referente às diretrizes do CCPC e que deverá ser adequada ao exercício de 2013. Em seguida, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro Dr. Paulo Roberto de Souza para informar sobre as reuniões de que vem participando junto ao Colegiado da Seds, tendo sido ressaltadas principalmente: a) a importância das assunções das cadeias públicas do estado; b) o quantitativo desproporcional de agentes penitenciários em relação ao número de presos de cada estabelecimento; c) o número excessivo de atestados de saúde e de suicídios dentro das unidades prisionais. A seguir, com a palavra, o Conselheiro Dr. Antônio de Paula Oliveira apresentou sua proposta de alteração da redação do artigo 5º, §2º do regimento interno do CCPC, que trata da retribuição pecuniária percebida pelos Conselheiros. Após discutida, foi aprovada a redação final nos seguintes termos: “As inspeções realizadas pelos membros do CCPC nos estabelecimentos prisionais, bem como o comparecimento em outros eventos oficiais relacionados com a Política Criminal e Penitenciária e a participação em reuniões técnicas e/ou deliberativas em outras instituições, representando o CCPC, serão equiparadas às reuniões do Conselho para efeito de percepção da retribuição pecuniária”, observado, sempre, o limite de dez. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e para constar lavrada a presente ata que após lida e se achada conforme vai assinada pelos presente. Belo Horizonte, 23 de janeiro de 2013.

Ata da 1.551ª Reunião do Conselho de Criminologia e Política Criminal

Às 8h30min do dia trinta de janeiro de dois mil e treze, na Sala de Reuniões Prof. Jason Albergaria, foi realizada a milésima quinquagésima primeira reunião do Conselho de Criminologia e Política Criminal, sob a presidência do Conselheiro Dr. Marcos Afonso de Souza e com a presença dos seguintes Conselheiros: Dr. Antônio de Pádua Marchi Júnior, Dr. Antônio de Paula Oliveira, Dr. Carlos Henrique Magalhães Marques, Dr. Celso de Magalhães Pinto, Dr. Décio Fulgêncio Alves da Cunha, Dra. Jane Ribeiro Silva, Dr. Juarez Morais de Azevedo, Dra. Marina Lage Pessoa da Costa, Dr. Osmani Teixeira de Abreu e Dr. Paulo Roberto de Souza. A Conselheira Dra. Valéria Evangelista justificou antecipadamente sua ausência. O Conselheiro Dr. Sebastião Costa da Silva não compareceu à reunião. O Senhor Presidente, declarando a aberta, determinou a leitura da ata anterior que foi aprovada com unanimidade. Em seguida, passou a palavra ao Conselheiro Dr. Celso de Magalhães Pinto que fez as seguintes comunicações: a) informou ter participado, representando o CCPC, juntamente com os Conselheiros Dr. Antônio de Pádua Marchi Júnior e Dr. Paulo Roberto de Souza, da inauguração da Unidade I do Complexo Penitenciário Público Privado em Ribeirão das Neves no dia vinte e oito do corrente mês; b) informou, também, haver conversado com o Desembargador e Presidente do CNPCP, Dr. Herbert Carneiro, para agendar visita ao Conselho; c) comunicou ter feito reunião com a assessora de gabinete da Suapi, Dra. Patrícia de Freitas Andrade Rocha, com o objetivo de

sua colaboração com o Conselho de Criminologia na elaboração de um vídeo institucional a ser divulgado na mídia em geral para conhecimento do público e das autoridades constituídas; d) relatou que o Conselheiro Dr. Paulo Roberto de Souza foi convidado pelo Secretário da Seds, a ocupar o cargo de Diretor de Apoio Logístico desta, tendo o mesmo aceitado com satisfação sua escolha; e) comunicou haver recebido convite do Conselheiro Dr. Antônio de Pádua Marchi Júnior para a sua defesa de tese de doutorado intitulada “O Princípio da Legalidade e sua atuação no Direito Penal Brasileiro”, a ser realizada no dia quatro de fevereiro. Em seguida, foi passada a palavra ao Conselheiro Dr. Juarez Morais de Azevedo para expor ao plenário as adequações feitas por ele em relação as diretrizes e ao plano de ações sugeridos por todos os Conselheiros. Após intensa discussão, foram feitas as modificações necessárias e decidido por todos que, na próxima reunião, o assunto será novamente discutido para sua finalização. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e para constar lavrada a presente ata que após lida e se achada conforme vai assinada pelos presente. Belo Horizonte, 30 de janeiro de 2013.

**10 417916 - 1**

## Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Antônio Jorge de Souza Marques

### Expediente

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Retificação à Publicação de 09/05/2013  
Ref: servidora: Masp. 919.350-9, Geralda Neres Magalhães: Onde se lê:....cargo Auxiliar de Apoio a Gestão e Atenção a Saúde-I-I, leia-se:.... cargo Auxiliar de Apoio a Gestão e Atenção a Saúde-III-I, leia-se:....

**10 417730 - 1**

DELIBERAÇÃO CESMG Nº 002/2013\*

Dispõe sobre a composição da Mesa Diretora do CES/MG eleita para o período de Março/2013 à Março de 2015.

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, conforme previsto nas Leis Federais n.º 8.080 de 20 de setembro de 1990, n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e no Decreto Estadual nº 45.559, de 03 de março de 2011; em sua Reunião Ordinária realizada no dia 11 de março de 2013, convocada para deliberar sobre a escolha dos membros que comporão a Mesa Diretora do CES/MG no período de Março/2013 à Março de 2015.

Considerando os arts. 19, 20, 21 e 22 do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais, que trata da sua administração pela Mesa Diretora, eleita para um mandato de dois anos pelo Plenário do CES/MG, executando o cargo de Presidente que é nato do Sr. Secretário de Estado de Saúde, de acordo com o § 4º do art. 4º do Decreto Estadual 45.559 de 03 março de 2011 e parágrafo 3º do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais.

A reunião contou com a presença de 25 (vinte e cinco) entidades que compõem este Conselho de Saúde e 32 (trinta e dois) Conselheiros de Saúde na sua plena e total condição legal de voto e que deliberaram:

Art. 1º Após os debates e as discussões pertinentes, foram eleitos para comporem a Mesa Diretora do Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais, os seguintes Conselheiros de Saúde:

I – Presidente - Antonio Jorge de Souza Marques;

II - Vice-Presidente - Geraldo Heleno Lopes;

III - Secretário Geral - Romélia Rodrigues de Lima;

IV - 1º Secretário - Gilson Silva;

V - 2º Secretário - Jurandir Ferreira;

VI - 3º Secretário - Rígleia Maria Moreira Lucena;

VII - 1º Diretor de Comunicação e Informação em Saúde no SUS - Francisco Tavares Junior;

VIII – 2º Diretor de Comunicação e Informação em Saúde no SUS – Claudete Liz de Almeida;

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário;

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário do CESMG, em Belo Horizonte, 12 de março de 2013.  
Geraldo Heleno Lopes  
Vice - Presidente do CESMG

Homologo a Deliberação CESMG Nº 002/2013, conforme descrito acima.  
Antonio Jorge de Souza Marques  
Secretário de Estado de Saúde, Gestor do SUS/MG

\*Republikado por conter erro material.

**10 417787 - 1**

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 1.448, DE 10 DE MAIO DE 2013.

Aprova a descentralização da gestão dos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS aos respectivos municípios.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições e considerando:  
- a seção II, Capítulo II, do Título VIII da Constituição Federal de 1988, que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde – SUS;  
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização interfederativa, e dá outras providências;  
- a Portaria GM/MS nº 3.089, de 23 de dezembro de 2011, que dispõe, no âmbito da Rede de Atenção Psicossocial, sobre o financiamento dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS);  
- a Portaria GM/MS nº 854, de 22 de agosto de 2012, que altera e cria novos procedimentos para os Centros de Atenção Psicossocial e dá outras providências;  
- a Portaria GM/MS nº 550, de 04 de abril de 2013, que estabelece recurso a ser incorporado ao Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade dos Estados da Bahia, Minas Gerais, Paraná, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro e São Paulo - Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;

- a Portaria SAS nº 683, de 27 de setembro de 2002;  
- a Portaria SAS nº 310, de 26 de março de 2013 ;  
- a Portaria nº 3.002, de 26 de dezembro de 2012, que estabelece recurso a ser incorporado ao Limite Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade nos Estados de Minas Gerais, Mato Grosso, Santa Catarina e São Paulo;  
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.221, de 21 de agosto de 2012 que aprova a descentralização da gestão dos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS aos respectivos municípios sede;  
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.406, de 19 de março de 2013, que aprova a descentralização da gestão dos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS aos respectivos municípios sede e estabelece valores de custeio a serem repassados aos municípios sede dos Centros de Atenção Psicossocial;  
- o referenciamento da Câmara Técnica da CIB-SUS/MG em sua reunião ocorrida em 8 de maio de 2013;  
- o Ofício nº 093, de 10 de maio de 2013, do Colegiado dos Secretários Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e  
- a aprovação Ad Referendum da CIB-SUS/MG, conforme disposto no § 1º, do art. 5º, de seu Regimento.

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovada a descentralização da gestão dos Centros de Atenção Psicossocial listados no Anexo Único desta Deliberação aos respectivos municípios sede.

Parágrafo único. Para efeito do cumprimento deste artigo, o repasse financeiro federal fixo, destinado ao custeio dos Centros de Atenção Psicossocial, será repassado diretamente do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde correspondentes.

Art. 2º Caberá ao Ministério da Saúde proceder a alteração da “Situação atual dos municípios” no CNES para “Pacto de Gestão com MAC”.

Art. 3º Caberá ao Estado de Minas Gerais alterar a condição de gestão prevista no CNES dos estabelecimentos listados no Anexo I desta Deliberação mediante o lançamento da condição de gestão “municipal”.

Art. 4º Caberá aos Municípios a responsabilidade pela produção e o processamento diretamente no SIA - Sistema de Informação Ambulatorial, ou outro que vier a sucedê-lo, a partir da competência de Junho/2013. Parágrafo único. Para efeito do cumprimento do previsto no caput deste artigo, as Superintendências ou Gerências Regionais de Saúde deverão realizar a capacitação dos Municípios correspondentes.

Art. 5º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros na PPI/MG a partir da competência Junho/2013. Belo Horizonte, 10 de maio de 2013.

ANTÔNIO JORGE DE SOUZA MARQUES  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, GESTOR DO SUS/ MG E COORDENADOR DA CIB-SUS/MG ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 1.448, DE 10 DE MAIO DE 2013.

Valores de custeio a serem repassados aos municípios sede dos Centros de Atenção Psicossocial.

Município	Tipo CAPS	CNES	Valor Referência anual Ministério Saúde
01	Diamantina	CAPS II	2178451 RS 397.035,00
02	Elói Mendes	CAPS I	7157673 RS 339.660,00
03	Itaguara	CAPS I	7118163 RS 339.660,00
04	Passa Quatro	CAPS I	6146899 RS 339.660,00
Total			

**10 417898 - 1**

NOTIFICAÇÃO DA INTERDIÇÃO CAUTELAR DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/022/DV/MC/2013

A Superintendente de Vigilância Sanitária – Presidente da Gerência Colegiada da SVS, no uso das atribuições e de acordo com o inciso I do Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011, INTERDITA CAUTELARMENTE em todo Estado de Minas Gerais, o produto CLARITROMICINA – 250 mg/5mL – SUSPENSÃO – 20 FRASCOS, marca NÃO CONSTA, lote 438569, fab. 03/2012, val. 03/2014, fabricado por EMS S/A, CNPJ: 57.507.378/0003-65, localizada na Rod. Jornalista F. A. Prouença, KM 08, B. Chácara Assay – Hortolândia/SP CEP: 13.186-901, considerando Laudo de Análise 4351.00/2012/IOM/FUNED - INSATISFATORIO quanto ao ensaio de teor de CLARITROMICINA. Notifique-se e Publique-se!

Belo Horizonte, 6 de maio de 2013.  
Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária

NOTIFICAÇÃO DA INTERDIÇÃO CAUTELAR DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/024/DV/MC/2013

A Superintendente de Vigilância Sanitária – Presidente da Gerência Colegiada da SVS, no uso das atribuições e de acordo com o inciso I do Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011, INTERDITA CAUTELARMENTE em todo Estado de Minas Gerais, o produto SABONETE LÍQUIDO - AROEIRA, marca KI-BELLA, lote 0312, fab. 03/2012, val. 03/2014, fabricado por DOYTH COSMÉTICOS DO BRASIL LTDA-ME, CNPJ: 00.019.403/0001-82, localizada na R. Dr. Ulisses Guimarães, nº 151G Loteamento Industrial Coral/SP – CEP: 09.372-050, considerando Laudo de Análise 7451.01/2012/IOM/FUNED - INSATISFATORIO quanto ao ensaio de determinação de PH e quanto a análise de rotulagem. Notifique-se e Publique-se!

Belo Horizonte, 2 de maio de 2013.  
Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária

NOTIFICAÇÃO DA INTERDIÇÃO CAUTELAR DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/024/DV/MC/2013

A Superintendente de Vigilância Sanitária – Presidente da Gerência Colegiada da SVS, no uso das atribuições e de acordo com o inciso I do Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011, INTERDITA CAUTELARMENTE em todo Estado de Minas Gerais, o produto CREME PARA AS PERNAS – ARNICA E MENTA – EXTRA-FORTE, marca CHEVEUX COSMÉTICOS, lote D26/2012, fab. 04/2012, val. 04/2014, fabricado por AIMER COSMÉTICOS LTDA., CNPJ: 05.750.272/0001-22, localizada na Rua LL, nº 95 Arvoredo – Contagem/MG, considerando Laudo de Análise 7555.00/2012/IOM/FUNED - INSATISFATORIO quanto aos ensaios de identificação de CANFORA, identificação de SALICILATO DE METILA e quanto a análise de rotulagem. Notifique-se e Publique-se!

Belo Horizonte, 2 de maio de 2013.

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária

NOTIFICAÇÃO DA INTERDIÇÃO CAUTELAR DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/026/DV/MC/2013

A Superintendente de Vigilância Sanitária – Presidente da Gerência Colegiada da SVS, no uso das atribuições e de acordo com o inciso I do Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011, INTERDITA CAUTELARMENTE em todo Estado de Minas Gerais, o produto ÁGUA SANITÁRIA, marca DU-LAR – 2L DA AMOSTRA, lote AG/1668, fab. 17/12/2012, val. 15/06/2013, fabricado por CONDIBRAS COM. DIST. BRASIL LTDA., CNPJ: 25.369.653/0001-73, localizada na Rua Padre Leopoldo Mértens, 886, São Francisco, Belo Horizonte/MG, considerando Laudo de Análise 555.00/2013/IOM/FUNED - INSATISFATORIO quanto aos ensaios de determinação de PH, determinação de PH – Solução a 1%, teor de cloro e quanto a análise de rotulagem. Notifique-se e Publique-se!

Belo Horizonte, 06 de maio de 2013.

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária

NOTIFICAÇÃO DA INTERDIÇÃO CAUTELAR DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/027/DV/MC/2013

A Superintendente de Vigilância Sanitária – Presidente da Gerência Colegiada da SVS, no uso das atribuições e de acordo com o inciso I do Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011, INTERDITA CAUTELARMENTE em todo Estado de Minas Gerais, o produto CLARITROMICINA – 250 mg/5 mL, marca NÃO CONSTA, lote 438570, fab. 03/2012, val. 03/2014, fabricado por EMS S/A, CNPJ: 57.507.378/0003-65, localizada na Rod. Jornalista F. A. Prouença, KM 08, B. Chácara Assay – Hortolândia/SP CEP: 13.186-901, considerando Laudo de Análise 6863.00/2012/IOM/FUNED - INSATISFATORIO quanto ao ensaio de teor de CLARITROMICINA. Notifique-se e Publique-se!

Belo Horizonte, 06 de maio de 2013.

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária

NOTIFICAÇÃO DA INTERDIÇÃO CAUTELAR DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/028 /DV/MC/2013

A Superintendente de Vigilância Sanitária – Presidente da Gerência Colegiada da SVS, no uso das atribuições e de acordo com o inciso I do Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011, INTERDITA CAUTELARMENTE em todo Estado de Minas Gerais, o produto CLARITROMICINA – 250 mg / 5 mL – 20 EMBALAGENS DA AMOSTRA, marca NÃO CONSTA, lote L 420954, fab. 11/2011, val. 11/2013, fabricado por EMS S/A, CNPJ: 57.507.378/0003-65, localizada na Rod. Jornalista F. A. Prouença, KM 08, B. Chácara Assay – Hortolândia/SP CEP: 13.186-901, considerando Laudo de Análise 3867.00/2012/IOM/FUNED - INSATISFATORIO quanto ao ensaio de teor de CLARITROMICINA. Notifique-se e Publique-se!

Belo Horizonte, 07 de maio de 2013.

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MINAS GERAIS

CADASTRO  
Cadastro de estabelecimentos farmacêuticos para comercialização/dispensação de medicamentos refeitórios de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS nº. 344 de 12/05/98 e nº. 06 de 01/02/99.

Empresa: LF Comércio de Medicamentos de Abaeté Ltda.  
CNPJ: 97.525.612.0001-30  
Endereço: Rua Frei Orlando, nº 216, Centro – Abaeté/MG.  
Cadastro nº.: 04/2013  
Gerência Regional de Saúde de Sete Lagoas.  
Belo Horizonte, 10 de Maio de 2013.  
Ruth Maria Araújo Oliveira  
Diretora da DVMC/SVS/SUBVPS/SES/MG

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MINAS GERAIS

CADASTRO  
Cadastro de estabelecimentos hospitalares para dispensação de medicamentos à base de MISOPROSTOL, em cumprimento às Portarias SVS/MS nº. 344 de 12/05/98 e nº. 06 de 01/02/99 e Resolução Estadual nº. 458 de 05/07/99.

Estabelecimento: Casa de Saúde e Maternidade Nossa Senhora de Fátima S.A.  
CNPJ: 23.338.387/0001-96  
Endereço: Rua Padre Caldeira, nº 386, Centro Patos de Minas/MG.  
Cadastro VISA nº.: 01/MOSP  
Gerência Regional de Saúde de Patos de Minas.  
Belo Horizonte, 10 Maio de 2013.  
Ruth Maria Araújo Oliveira  
Diretora da DVMC/SVS/SUBVPS/SES/MG

**10 418197 - 1**

EXPEDIENTE DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989, ao(s) servidor (es): Masp 0372324-5, Maria Salete de Oliveira Costa, referente ao 4º quinquênio adm., a partir de 16/01/2013, Masp 0375903-2, Edna das Graças de Souza, referente ao 7º quinquênio adm., a partir de 18/09/2011, Masp 0382460-4, Palmira Maria Amâncio Ferreira, referente ao 5º quinquênio adm., a partir de 13/04/2012.

ANULA o ato referente ao (s) servidor (es): Masp 0375903-2, Edna das Graças de Souza, referente ao 3º quinquênio adm., publicado em 22/12/1992 com vigência em 25/09/1992, 4º quinquênio adm., publicado em 05/11/1997 com vigência em 24/09/1997, 5º quinquênio adm., publicado em 24/10/2002 com vigência em 23/09/2002 e 6º quinquênio adm. e adicional por tempo de serviço, publicado em 13/11/2007 com vigência em 22/09/1997, conforme nota técnica nº 423/2013; Masp 0382460-4, Palmira Maria Amâncio Ferreira, referente ao 1º quinquênio adm., publicado em 21/01/1992 com vigência em 25/10/1991, 2º quinquênio adm., publicado em 29/01/1997 com vigência em 23/10/1996, 3º quinquênio adm., publicado em 30/11/2001 com vigência em 22/10/2001 e 4º quinquênio adm., publicado em 23/12/2006 com vigência em 21/10/2006, conforme nota técnica nº 425/2013; Masp 0383349-8, Haidé Nepomuceno de Sousa, referente ao 3º quinquênio adm., publicado em 12/07/1997 com vigência em 21/05/1997, 4º quinquênio adm., publicado em 25/06/2002 com vigência em 19/05/2004 e 5º quinquênio adm., publicado em 15/06/2007 com vigência em 19/05/2007, conforme nota técnica nº 421/2013; Masp 0913864-5, Vanessa Silvestrin Gonçalves de Melo, referente ao 3º quinquênio adm., publicado em 06/02/2001 com vigência em 26/11/2000, 4º quinquênio adm., publicado em 25/01/2006 com vigência em 25/1/2005 e 5º quinquênio adm., publicado em 02/12/2010 com vigência em 26/11/2010, conforme nota técnica nº 421/2013.

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989, ao(s) servidor (es): Masp 0375903-2, Edna das Graças de Souza, referente ao 3º quinquênio adm., a partir de 23/09/1992; 4º quinquênio adm., a partir de 22/09/1997, 5º quinquênio adm., a partir de 21/09/2002 e 6º quinquênio adm., a partir de 20/09/1997; Masp 0382460-4, Palmira Maria Amâncio Ferreira, referente ao 1º quinquênio adm., a partir de 30/10/1991, 2º quinquênio adm., a partir de 28/10/1996, 3º quinquênio adm., a partir de 27/10/2001 e 4º quinquênio adm., a partir de 26/10/2006; Masp 0383349-8, Haidé Nepomuceno de Sousa, referente ao 3º quinquênio adm., a partir de 22/05/1997, 4º quinquênio adm., a partir de 21/05/2002 e 5º quinquênio adm., a partir de 20/05/2007; Masp 0913864-5, Vanessa Silvestrin Gonçalves de Melo, referente ao 3º quinquênio adm., a partir de 26/09/2000, 4º quinquênio adm., a partir de 25/09/2005 e 5º quinquênio adm., a partir de 24/09/2010.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do artigo 113 do ADCT da CE/1989, e/c o inciso XIV do artigo 37 da CR/1988, ao(s) servidor (es): Masp 0375903-2, Edna das Graças de Souza, a partir de 20/09/1997.

**10 418251 - 1**

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO  
SGP/DAP/CCBA/Processo nº0062231-1320/2013-0  
A DIRETORA DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/12/2002, combinado com a resolução nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios a servidora: MASP 382.114-7, ILMIA FERREIRA DA COSTA